



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que fora publicado no Mural desta Casa de Leis, dando publicidade a todos os interessados, que em descumprimento ao Artigo 42, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal. As Leis n.º 1311 e 1312/2024, aprovadas por esta Casa Legislativa, foi promulgada pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Quipapá, em 25 de Março de 2024.


Maria Denize Barboza Campos

Servidora Legislativa

